

**CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES –
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/MF 34.809.035/0001-98

**ATA DE CONSULTA FORMAL
CONCLUÍDA EM 07 DE AGOSTO DE 2023**

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Em 07 de agosto de 2023, às 10 horas, na sede social da administradora do **CARAVELA VC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.809.035/0001-98 (“Fundo”), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 (“Administradora”).

II. CONVOCAÇÃO. Encaminhada aos cotistas (“Cotistas”) do Fundo via correio eletrônico em 31 de julho de 2023, nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”).

III. PRESENÇA. 71,14 % (setenta e um vírgula quatorze por cento) dos Cotistas representantes cotas subscritas do Fundo.

IV. COMPOSIÇÃO DA MESA. Presidente: Victor Moreira; e Secretária: Lia Pedace.

V. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre:

- (i) A aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhada do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social com início em 01 de fevereiro de 2022 e findo em 31 de janeiro de 2023 (“Demonstrações Financeiras”); e
- (ii) Alterar o Regulamento para (“Alteração do Regulamento”):
 - a) Alterar o prazo para os Cotistas aportarem os recursos da Chamada de Capital do Fundo, de 5 (cinco) dias úteis para 10 (dez) dias úteis, conforme nova redação;

5.8.1. As Chamadas de Capital para aquisição de Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo deverão ocorrer durante o Período de Investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos neste Regulamento, durante o Período de Desinvestimento. As Chamadas de Capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o Prazo de Duração. Ao serem informados de determinada Chamada de Capital, em até 10 (dez) dias úteis, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. Tal procedimento será repetido para cada Chamada de Capital, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

- b) Excluir o Direito de Preferência na negociação no secundário, nos termos abaixo; e

5.10. Secundário. As Cotas poderão ser negociadas em mercado secundário através do Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário.

5.10.1. As Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem totalmente integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do Cotista cedente perante o Fundo no tocante à sua integralização.

5.10.2. No caso de transferência de Cotas na forma do item acima, o cessionário deverá comunicar a Administradora no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a Administradora encaminhe o instrumento particular de cessão de Cotas para assinatura eletrônica das partes. A Administradora deverá tomar as providências para alteração da titularidade das Cotas, sendo certo que a data base da alteração será a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.

5.10.3. O Cotista que desejar alienar suas Cotas, no todo ou em parte, deverá manifestar sua intenção por comunicação escrita à Administradora, especificando em tal comunicado o preço, condições de pagamento e demais condições aplicáveis à oferta

- c) Modificar o exercício social do fundo de janeiro para **março**, nos termos da nova redação:

9.6. Exercício Social. *O exercício social do Fundo se encerra no último dia do mês de março de cada ano.*

- (iii) autorizar a Administradora a tomar as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

VI. DELIBERAÇÕES. Os cotistas titulares de 71,00% (setenta e um por cento) das cotas subscritas, **APROVAM:**

- (i) As Demonstrações Financeiras do Fundo;
- (ii) A alteração do Regulamento;
- (iii) A modificação do exercício social do fundo de janeiro para março, nos termos da nova versão vigente do Regulamento; e
- (iv) A Administradora realizar todos os atos necessários para implementar a ordem dia.

VII. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo/SP, 07 de agosto de 2023

DocuSigned by:
Victor Moreira
F71E97F7D7204DD...

VICTOR MOREIRA
Presidente

DocuSigned by:
Lia Pedace
21A7BF3059B34AC...

LIA PEDACE
Secretária